SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LO Nº 003/2018 - 2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **BEMISA Holding S.A.**, CNPJ: 08.720.614/0006-64**, Licença de Operação**, para as atividades de Lavra a céu aberto de minério de ferro, Unidade de tratamento de minerais – UTM, Pilhas de rejeito/estéril, Estradas para transporte de minério/estéril, Posto de abastecimento de combustíveis, DNPM: 832.216/2002, Substância: Minério de ferro, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat/Y 7.835.061 e Long/X 737.852, no Município de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 18432/2011/003/2018 (Classe 6) e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI, do COPAM, em reunião do dia 10/05/2018.

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em: 10/05/2028; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa; Área/Unid: 1,6606 ha; Coordenadas: 19º34’15’’S e 42º44’06’’W Datum WGS84; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual;

Produto/Subproduto: 151,5409m³ lenha nativa; Área de Reserva Legal: 1425,54 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/05/2028.

Governador Valadares, 12 de agosto de 2022

Fabrício de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro**, **Superintendente**, em 12/08/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51363769** e o código CRC **37D02BDC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012834/2021-42 SEI nº 51363769